



Fwd: QUESTIONAMENTOS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

2 mensagens

CAP SERVIÇOS <licitacao.capservicos@gmail.com>
Para: projur@crf-ba.org.br, comissaodelicitacao@crf-ba.org.br

1 de julho de 2022 16:58

----- Forwarded message -----

De: **CAP SERVIÇOS** <licitacao.capservicos@gmail.com>

Date: sex., 1 de jul. de 2022 às 14:37

Subject: QUESTIONAMENTOS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

To: <comissaodelicitacao@crf-ba.org.br>

Prezados, boa tarde!

Sirvo-me do presente, para tecer os questionamentos a seguir:

*No item 5.5. o edital diz que, “é vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços: rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010).” Caso o licitante seja optante pela tributação com base no lucro presumido, os respectivos percentuais do IRPJ e CSLL 4,80% + 2,88% = 7,68%, será necessário na elaboração dos orçamentos, incluir de forma ainda que não destacada, o IRPJ e a CSLL na composição dos seus custos e das Despesas Indiretas, em conformidade com a posição do CNJ acerca do processo 2.584/09 do Tribunal de Justiça de Roraima, publicado no Diário da Justiça de 24/10/2012, bem como **ACÓRDÃO 1214/2013 E ACÓRDÃO 648/2016**?*

Considerando que o valor previsto para contratação ultrapassa R\$ 20.000,00/mês, a licitante deverá considerar o adicional de 10% na apuração do IRPJ, ou deverá considerar apenas a alíquota de 4,8%?

Considerando quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017. Quais são os tributos e suas alíquotas que serão retidas e recolhidas?

As empresas optantes do Lucro Real, deverão prever valores suficientes para suportar a retenção tributária que sofrerá na fonte, ainda que suas alíquotas efetivas para PIS e COFINS, sejam inferiores a 0,65% e 3,00% respectivamente?

Em de acordo com Acórdão n.º 428/2010-1ª Câmara, TC-026.770/2008-3 Não será considerada exequível, quando do pagamento, a proposta da empresa declarada vencedora com margem insuficiente para, após a retenção de tributos pela Administração, fazer frente às remunerações e encargos informados pela licitante? (Vide Acórdão n.º 428/2010-1ª Câmara, TC-026.770/2008-3)

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017?

Considerando o que fixa o edital, combinado com o Art. 48 da Lei 8.666/1993, aplicado aqui em caráter subsidiário por força do Art. 9º da Lei 10.520/2002, TODAS as propostas deverão comprovar documentalmente a exequibilidade dos preços ofertados?

Atenciosamente

Carlos Augusto Pinto Bomfim

Comissão De Licitação | CRF-BA <comissaodelicitacao@crf-ba.org.br>
Para: CAP SERVIÇOS <licitacao.capservicos@gmail.com>

4 de julho de 2022 17:13

Prezado empresa Cap Serviços e Construção Eireli
Boa tarde,

Referente:
Pregão Eletrônico N° 002/2022

Respostas:

- 1 - O entendimento na elaboração de preços e orçamentos de forma analítica e como será estruturado é de pleno conhecimento do licitante. Na composição dos preços tudo deverá estar conforme a legislação.**
- 2 - Apuração IRPJ de 10%.**
- 3 - As empresas que trabalham com Mão de Obra Administrativa conhecem os tributos e as alíquotas para retenção e recolhimento. A informação dos tributos utilizados: PIS, COFINS, ISS, IR, INSS, Contribuição Social.**
- 4 - A base deverá ser 0,65% Cofins e 3,00% Cofins.**
- 5 - Essa questão é após a assinatura do contrato, quando ocorre a emissão da Nota Fiscal e o pagamento da Nota.**
- 6 - Conforme consta no item 7.1 será desclassificada a empresa que não estiver de acordo com o Edital.**
- 7 - As Propostas de Preços deverão estar condizentes ao que fora proposto no Edital.**

Atenciosamente
Comissão de Licitação
Tel: (71) 3368-8812/8800



[Texto das mensagens anteriores oculto]